

## CFBio regulamenta atuação de Biólogos em Aconselhamento Genético



O Conselho Federal de Biologia - CFBio editou a [Resolução Nº 516/2019](#), que regulamenta a atuação de Biólogos na área de Aconselhamento Genético. A norma foi aprovada na 350ª Sessão Plenária Ordinária do CFBio, em 07 de junho de 2019, e publicada na quarta-feira (19) no Diário Oficial da União.

A Resolução reitera que o "Biólogo é o profissional legal e tecnicamente habilitado a atuar em atividades de Aconselhamento Genético", podendo exercer: levantamento da história familiar, elaboração e análise de heredogramas; estimativa de riscos de ocorrência e recorrência de doenças genéticas; identificação de pessoas ou famílias com risco genético potencial e encaminhamento a especialistas conforme fluxos estabelecidos em serviços de Saúde; assessoria técnica e consultoria, emissão de laudos e pareceres técnicos, realização de auditoria, fiscalização e gestão; entre outras atividades.

A norma esclarece, no entanto, que não cabe ao Biólogo realizar diagnósticos e prognósticos clínicos, nem prescrição de tratamento de doenças genéticas.

O CFBio estabeleceu ainda, por meio da Resolução, como requisito mínimo para o exercício das atividades de Aconselhamento Genético pelo Biólogo, bem como para assumir Responsabilidade Técnica, o atendimento a um dos seguintes itens:

- 1 - Título de Especialista em Aconselhamento Genético emitido pela [Sociedade Brasileira de Genética](#) (SBG) e referendado por CRBio;
- 2 - Título de Especialista em Biologia Molecular Humana ou Título de Especialista em Citogenética Humana, emitidos pela Sociedade Brasileira de Genética (SBG) e referendados pelo CRBio;
- 3 - Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado na área de Genética), ou Curso de Especialização reconhecido pelo MEC, de no mínimo 720 horas;
- 4 - Experiência profissional ou estágio supervisionado, de no mínimo quatro anos, em Aconselhamento Genético.

Além disso, ficou definido que o Biólogo poderá participar de processos seletivos e das modalidades de licitações públicas e de concorrências privadas que visem à contratação de serviços de Aconselhamento Genético.

### Sobre o Aconselhamento Genético

O Aconselhamento Genético tem por objetivo fornecer informações sobre a ocorrência e recorrência de doenças genéticas e sobre o risco potencial de pessoas serem afetadas ou gerarem prole com doenças genéticas. Assim, a partir do Aconselhamento Genético, é possível compreender como a hereditariedade contribui para a origem da doença e os riscos de repetição, bem como fatos relevantes à saúde, como diagnóstico, curso provável da doença e tratamentos disponíveis.

O Aconselhamento busca também elucidar alternativas para enfrentar os problemas relacionados ao risco de ocorrência e recorrência de doenças genéticas, possibilitando a tomada de decisões conscientes e esclarecidas.

Com informações: CFBio

---

Publicado em 25/06/2019